

O TRABALHO ABSTRATO COMO EXPRESSÃO DO (DES)ARRANJO
CURRICULAR PARA A FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA¹
ABSTRACT WORK AS AN CURRICULAR (DIS)ARRANGEMENT
EXPRESSION TO PHYSICAL EDUCATION FORMATION
EL TRABAJO ABSTRACTO COMO EXPRESIÓN DEL (DES)ARRANJO
CURRICULAR PARA LA FORMACIÓN EN EDUCACIÓN FÍSICA

Júlio César Apolinário Maia, Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí (UFG-REJ),
jcesarm@outlook.com

PALAVRAS-CHAVE: Formação; Educação Física; Trabalho abstrato.

INTRODUÇÃO

O presente resumo tem por objetivo apresentar reverberações da conjuntura de instabilidade jurídica, a partir da contraditória decisão do STJ durante o ano de 2014, que em diálogo à Resolução CNE/CP nº 02/2015 impactou estruturalmente na continuidade de uma ponderação acerca da formação em Licenciatura em Educação Física de caráter ampliado.

Esta conjuntura toma corpo ante a restrição do campo de intervenção de egressos licenciados por diversas matrizes curriculares proponentes de uma formação ampliada que, com respaldo de uma análise aprofundada da Resolução CNE/CES nº 07/2004, garantia a possibilidade de dupla possibilidade de intervenção (FURTADO *et al.*, 2016). O mote do presente resumo caracteriza-se por uma dessas matrizes curriculares (2007/2), que a partir da conjuntura em questão viu-se obrigada, mesmo em máxima resistência, a passar por um processo de revisão (2015/2), originando uma nova perspectiva de formação à IES de sua origem.

Metodologicamente este resumo adota enquanto unidades de análise as matrizes curriculares 2007/2 e 2015/2 da IES anteriormente especulada, ao passo em que tem sua

¹ O presente trabalho (não) contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

amostragem caracterizada por três egressos² desta mesma IES. A categoria trabalho abstrato deriva das respostas obtidas e se configura enquanto eixo de análise dos dados.

ALGUNS ACHADOS

Os entrevistados notabilizam uma relação para com o trabalho destoante daquela caracterizada na racionalidade produtiva, entretanto, ao fazerem menção à matriz curricular 2015/2, projetam o esvaecimento desta relação, pois não conseguem verificar um sentido dado ao trabalho dissemelhante àquele verificado pelo trabalho abstrato.

Em depoimento, O Sujeito H esclarece a existência de princípios que lhe possibilitam desempenhar uma prática pedagógica com finalidades adversas àquelas sugeridas por outra acomodada, alienada e sôfrega por uma espécie de conformismo para com as relações de exploração que lhe estão sendo postas. K e F, assim como H, explicitam que a intuição dada pela formação ampliada da matriz 2007/2 ao sentido do trabalho docente fizeram-lhes enxergar o mercado de trabalho a partir de uma finalidade outra, desinteressada, em termos gramscianos, ao determinismo mecanicista.

Em contrapartida, a prática pedagógica conformada às relações de exploração torna-se estranha a quem exerce, e passa a se caracterizar enquanto expressão de um trabalho abstrato, onde em virtude do estranhamento por parte de quem a exerce, passa a se acomodar de forma indireta, portanto uma ação pedagógica não mais comprometida aos objetivos de quem a promove, mas mediada pelo mercado e pelo seu equivalente produtivo.

No trabalho abstrato o trabalhador não abre mão de uma finalidade única: desvirtuar-se da dimensão ontológica e fundante em função de uma mediação indireta outorgada pelo mercado e seu equivalente geral, o valor (LESSA, 2008). Os relatos apresentados causam conflito com este direcionamento dado ao trabalho em sua dimensão abstrata, pois se expressam imbuídos de um sentido, como designa Lessa (2008), de compreensão histórica da humanidade.

Resumidamente as críticas dos entrevistados à matriz curricular 2015/2 se apresentam a partir do seguinte entendimento: quando o indivíduo não se identifica enquanto produto do trabalho e produtor de trabalho; não constata que fazem parte da mesma síntese sua

² Sujeitos K, F e H, na condição de egressos de sua antiga matriz 2007/2, de caráter ampliado. O estudo completo comporta uma quantidade maior de entrevistados e categorias.

subjetividade e a verdade aparente posta sobre a realidade; conjectura um entendimento outro acerca de sua intervenção e; não antecipa a consequência de suas atuações em prol de ações coerentes ao projeto de formação que lhe foi concedido, se sujeita às limitações do trabalho abstrato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As respostas sublinham que a proposta de revisão, por mais que tenha se empenhado à manutenção de um caráter ampliado, representa a expressão moderna de uma verdade aparente sobre a conjuntura do campo da formação e intervenção profissional em Educação Física.

REFERÊNCIAS

FURTADO, R. P. *et al.* Instabilidade jurídica e outras determinações: o cne e a proposta de novas dcns para a educação física. *Pensar a Prática*, Goiânia, v.19, n.4, out/dez. 2016.

LESSA, Sérgio. *Trabalho (fundante) e trabalho abstrato (produtivo e improdutivo)*. Youtube, 29 abr. 2008. Disponível em <<https://youtu.be/T2wPphIdeal>>. Acesso em: 27 abr. 2018.